



## Prefeitura de Joinville

### **PARECER TÉCNICO SEI Nº 7848771**

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV

Estudo de Impacto de Vizinhança Residencial Jardim Arezzo

Requerente: MRV MRL BAIA DA BABITONGA INCORPORACOES LTDA.

Protocolo nº 14169/2020

Endereço do Empreendimento: Rua Aquino Manoel Quintino, s/n - Floresta - Joinville - SC

Assunto: Parecer Técnico Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Residencial Jardim Arezzo

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 14 de abril de 2020, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações dos documentos através do Ofício SEI nº 6399931/2020 – SEPUD.UPD, de 02/06/2020. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão em 04/06/2020, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 05 de junho de 2020 através do Ofício SEI nº 6429200/2020–SEPUD.UPD.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal A Notícia na data de 08 de setembro de 2020, com base na legislação em vigor. A audiência pública ocorreu no dia 01 de outubro de 2020, às 19h00, através do link <https://zoom.us/join>, ID da reunião: 987 6519 4458. Senha: 162594. Além disso, foi disponibilizado ponto de acesso à internet com dois computadores no Gigantão do Floresta, na Rua Elly Soares, nº 297, Bairro Floresta em Joinville.

Os questionamentos feitos na referida Audiência Pública, se deram, principalmente: 1) acerca do impacto da construção do empreendimento nas estruturas das edificações existentes; 2) em relação ao local de acesso ao residencial; 3) sobre um caminho que se encontra no lote do empreendimento; 5) sobre esgoto que sai aos fundos de algumas residências; 6) acerca da pavimentação da via e 7) em relação ao atendimento da população do bairro pelos equipamentos públicos de saúde e educação após a instalação do empreendimento.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o significativo incremento nos sistemas de abastecimento de água, energia e saneamento;

Considerando o possível impacto de tráfego e ruído gerado devido à movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução e operação do empreendimento;

Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido à implantação do empreendimento e no sentido de evitar incremento da vazão na rede de drenagem da região;

Considerando o número provável de visitantes e no sentido de minimizar o acúmulo de veículos junto a via pública;

Considerando o aumento significativo de veículos, pedestres e ciclistas, após a implantação do residencial, em relação ao número apresentado atualmente e a ampla e inevitável utilização da Rua Aquino Manoel Quintino.

Considerando a segurança de pedestres, ciclistas e demais envolvidos no trânsito local;

Recomenda:

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

2 – O condicionamento da emissão do alvará de construção à:

2.1 – Apresentação e aprovação dos seguintes itens à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA:

a) Plano detalhado de Execução de Obras destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

b) Manutenção no projeto arquitetônico do acréscimo de vagas de veículos identificadas para visitantes, dentro do imóvel e externas ao empreendimento. A quantidade dessas vagas deve ter a proporção mínima de 5% do total das vagas para moradores.

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção à:

3.1 – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

3.2 – Utilização pelo empreendedor de sistema para escavação de estacas tipo “Perfuratriz”;

3.3 – Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

3.4 – Apresentação, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção, de solução técnica para retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento com projeto aprovado pela Unidade de Drenagem, na SAMA.

3.5 – Elaboração, pelo empreendedor, dos projetos geométrico e de sinalização vertical e horizontal conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito para toda a extensão da Rua Aquino Manoel Quintino e da área de entroncamento com as Ruas Santa Maria e Copacabana. A Rua Aquino Manoel Quintino passará a ter sentido único (Copacabana - Santa Maria). O projeto deverá ter a aprovação da Unidade de Mobilidade da SEPUD, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

3.6 – Elaboração de projeto executivo para pavimentação da Rua Aquino Manoel Quintino entre as Ruas Copacabana e Santa Maria, com aprovação da Unidade de Pavimentação e da SEINFRA, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

3.7 – Elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares de três salas de aula para ensino fundamental, na Escola Virgínia Soares, localizada na Rua Princesa Mafalda, 468 – Floresta, Joinville – SC, além de ampliação proporcional de sanitários e área de alimentação para atender 202 crianças, conforme estimado para o residencial (cerca de 10 vasos sanitários e 120m<sup>2</sup> de ampliação do refeitório, com aprovação da Secretaria de Educação – SED, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

3.8 – Elaboração de projeto arquitetônico executivo e complementares de Centro de Educação Infantil com aproximadamente 750 m<sup>2</sup> a fim de atender cerca de 122 crianças, conforme levantado no estudo, com aprovação da Secretaria de Educação – SED, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

4 – O condicionamento à emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras a:

4.1 – Cumprimento do contrato firmado entre a MRV MRL Baia da Babitonga Incorporacoes LTDA e a Companhia Águas de Joinville;

4.2 – Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada, conforme projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da SAMA;

4.3 – Compatibilização das obras de drenagem do empreendimento, às expensas do empreendedor, conforme as quantidades/bitolas/declividades do projeto de drenagem, elaborado por essa municipalidade, documento anexo sob a identificação nº CAB3828/18-A.

4.4 – Apresentação e implementação do contrato firmado entre a MRV MRL Baia da Babitonga Incorporacoes LTDA e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC, referente à execução das obras de ligação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

4.5 – Execução, às expensas do empreendedor, da recuperação da pavimentação asfáltica e da rede de drenagem pluvial da Rua Santa Maria na quadra de acesso à rua Aquino Manoel Quintino comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento;

4.6 – Execução, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Unidade de Pavimentação e projeto CAB3828/18-A, elaborado por esta municipalidade, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, da pavimentação e drenagem da Rua Aquino Manoel Quintino entre as Ruas Copacabana e Santa Maria;

4.7 – Implantação, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, de nova sinalização viária para a Rua Aquino Manoel Quintino e área de entroncamento com as ruas Santa Maria e Copacabana, conforme item 3.5.

4.8 – Execução, às expensas do empreendedor, de três salas de aula para ensino fundamental, na Escola Virgínia Soares, localizado na Rua Princesa Mafalda, 468 – Floresta, Joinville – SC, além de ampliação proporcional de sanitários e área de alimentação para atender 202 crianças, conforme estimado para o residencial (cerca de 10 vasos sanitários e 120m<sup>2</sup> de ampliação do refeitório, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Educação – SED.

4.9 – Execução, às expensas do empreendedor, de Centro de Educação Infantil com aproximadamente 750 m<sup>2</sup> a fim de atender cerca de 122 crianças, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Educação – SED.

Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como de toda a legislação pertinente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha, Gerente**, em 11/12/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Brouco, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Luis Tomasi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2020, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gaedke, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2020, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7848771** e o código CRC **C1BD4047**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.060913-3

7848771v7